

75.ª Consulta Pública

“Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, que dispôs sobre a organização e funcionamento do Conselho Tarifário¹ (CT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018 de 13 de julho “(...) *órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços.*”²

Nos termos do n.º 3 do Art.º 3º do seu Regimento Interno³ ao Plenário do CT compete “(...) *emitir parecer (...) sobre propostas comuns às 2 secções*”, parecer este que é aprovado por maioria, não tem carácter vinculativo e deve ser emitido no prazo máximo de 30 dias após a receção da proposta, ou outro estabelecido pelo Conselho de Administração (CA) da ERSE.

O CA da ERSE entregou ao CT uma Proposta de “**Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE**”⁴, solicitando parecer sobre a mesma até 22 de maio de 2019.

Reunido em Plenário o CT deliberou emitir o seguinte parecer:

ENQUADRAMENTO

Desde 1995 que a Estrutura Orgânica da ERSE inclui os seguintes órgãos consultivos:

- **Conselho Consultivo** - órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e nas deliberações adotadas pelo conselho de administração;
- **Conselho Tarifário** - órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços.

Na revisão estatutária produzida através do Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, foi criado o **Conselho para os Combustíveis**, órgão consultivo específico para o exercício das funções da ERSE no âmbito dos setores do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis.

Os Estatutos da Entidade Reguladora determinam que a ERSE pode em regulamentação, estabelecer as regras aplicáveis à designação e características dos membros dos Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE, designados por Conselhos Consultivos.

Estas regras encontram-se atualmente estabelecidas no **Regulamento n.º 132/2016, de 8 de fevereiro** (Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho

¹ Doravante abreviado por CT.

² Cf. artigo 45º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho

³ Ref.º técnico 2016/1202

⁴ Ref.º CA ERSE 2/maio/2019

Consultivo da ERSE), e no **Regulamento n.º 149/2016, de 11 de fevereiro** (Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Tarifário da ERSE).

Na presente proposta a ERSE propõe unificar num único Regulamento as regras aplicáveis à designação e características dos membros dos seus Conselhos Consultivos, em virtude de existir um conjunto amplo de normas comuns aplicáveis aos vários conselhos, nomeadamente no que respeita ao processo de designação dos membros dos conselhos consultivos, à habilitação para participação em reuniões de interessados, aos mandatos e substituições de membros, bem como à proibição de sobre representação de entidades.

ESPECIALIDADE

O CT concorda com a iniciativa da ERSE de agregar num único Regulamento estas regras, expressando igualmente o seu acordo às seguintes propostas de alteração aos Regulamentos em vigor:

1. Substituição das pessoas designadas

Permite aos interessados acordar substituições através de deliberações unânimes escritas tomadas pela universalidade das entidades com direito de voto na respetiva reunião de interessados, ou em reuniões de interessados, convocada pelos próprios, uma vez cumpridas as exigências qualificadas estabelecidas.

2. Local da reunião para designação dos membros dos conselhos

Visando assegurar uma descentralização, as reuniões para designação dos membros dos conselhos podem realizar-se fora das instalações da ERSE, em lugar a designar pelo presidente do Conselho de Administração.

3. Pequenos comercializadores de energia

O Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, veio acrescentar à composição do CT um representante dos pequenos comercializadores da energia, designado em reunião de interessados, convocada pelo presidente do conselho de administração da ERSE.

A presente proposta pretende definir os critérios da delimitação do universo dos “pequenos comercializadores da energia”, bem como a representação dos mesmos nas secções especializadas, considerando o CT que ficam clarificadas as condições de elegibilidade destes agentes.

Observando que as opções contratuais dos consumidores determinam uma dinâmica apreciável na variação das quotas de Mercado dos Comercializadores, entende o CT que a ERSE deverá definir as metodologia e periodicidade de reavaliação das condições previstas no Art.º 5º, n.º 2 da presente proposta e as ações daí decorrentes.

Finalmente o CT destaca que as condições de funcionamento dos conselhos consultivos são definidas em regimento próprio de cada conselho, em consonância com o disposto no DL 57-A/2018, de 13 de julho.

CONCLUSÃO

O CT concorda com a proposta apresentada pela ERSE, e recomenda a integração das sugestões elencadas no presente parecer.

Em 16 de maio de 2019, o parecer que antecede foi votado na globalidade tendo sido *aprovado por unanimidade.*

com a seguinte votação:

NOME		ENTIDADE REPRESENTADA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
Eng	Manuela Moniz	Presidente nos termos do Decreto-Lei n.º 57-A/2018 de 13 de julho	<i>Manuela Moniz</i>	—	—
Dr.	Carolina Gouveia	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - DECO	<i>Anexo 1</i>	—	—
Eng.	Luís Vasconcelos	Associação Nacional de Municípios Portugueses ANMP	<i>Anexo 2</i>	—	—
Dr.	Vítor Machado	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - DECO	<i>Anexo 3</i>	—	—
Dr.	Dr. Célia Marques	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - UGC	<i>Anexo 26</i>	—	—
Dr.	Eduardo Quintanova	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - UGC	<i>Anexo 26</i>	—	—
Sr.	José Maurício	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - UGC	<i>Anexo 26</i>	—	—
Dr.	José António Vinagre	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - UGC	<i>Anexo 26</i>	—	—
Dra	Ana Tapadinhas	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - DECO	—	—	—

CONSELHO TARIFÁRIO

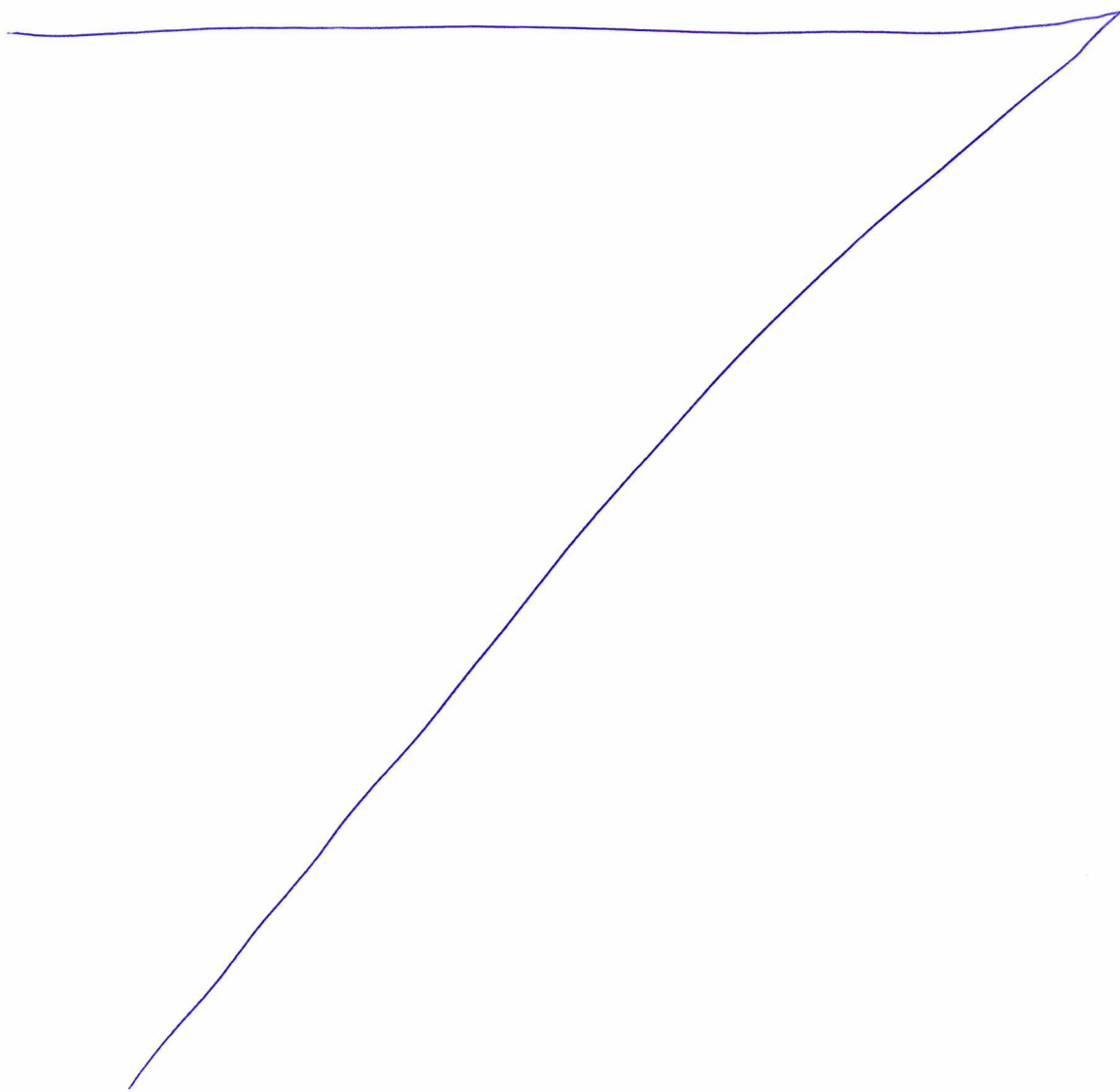
NOME		ENTIDADE REPRESENTADA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
Dr.	Luís Pisco	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de julho - DECO	Anexo 9	—	—
Dr.	Jaime Araújo Pacheco	Consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)	—	—	—
Dra.	Patrícia Carolino	Direção-Geral do Consumidor (DGC)	P	—	—
Eng.	Pedro Furtado	Entidade concessionária da Rede Elétrica (RNT) (REN)	Anexo 5, 6, 7	—	—
Eng.	Francisco Lopes	Entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição de eletricidade (RND) (EDP Dist.)	Anexo 8	—	—
Eng.	Joaquim Correia Teixeira	Entidades concessionárias de distribuição de eletricidade em baixa Tensão – (BT) (CEVE)	Anexo 9	—	—
Eng.	Joana Simões	Comercializador de último recurso de eletricidade que, nestas funções, atue em todo o território do continente. (EDP SU)	Anexo 10	—	—
Eng.	Ricardo Pacheco	Comercializadores de eletricidade em regime livre - (IBERDROLA)	Anexo 11	—	—
Eng.	António Cavalheiro	Associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) (CIP)	Anexo 12	—	—
Eng.	Carlos Silva	Associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) (CIP)	Anexo 13	—	—
Dr.	Isabel Fernandes	Entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) (REN Gasodutos)	—	—	—
Dr.	Paula Almeida	Entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito - (GNL) (REN Atlântico)	Anexo 14, 6, 7	—	—
Eng.	Jorge Lúcio	Entidades concessionárias das atividades de armazenamento de gás natural (Transgás Armazenagem)	Anexo 15, 6, 7	—	—

CONSELHO TARIFÁRIO

NOME		ENTIDADE REPRESENTADA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
Eng.	Nuno Fitas Mendes	Entidades concessionárias das redes de distribuição regional de gás natural (Portgás)	Anexo 16,6,7	—	—
Dr.	Eduardo Viana	Entidades titulares de licença de distribuição de gás em regime de serviço público. (Sonorgás)	Anexo 27	—	—
Dr.	José M. Saldanha Bento	Comercializador de último recurso grossista de gás natural (Transgás)	Anexo 17,6,7	—	—
Eng.	Bruno Matos	Comercializadores de último recurso retalhistas de gás natural (EDP SU)	—	—	—
Eng.	Ricardo Ferrão	Comercializadores de gás natural em regime livre - (ENDESA)	Anexo 18	—	—
Eng.	Teresa Marques	Associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos anuais superiores a 10 000m ³ . (CIP)	Anexo 12	—	—
Eng.	Celso Pedreiras	Associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos anuais superiores a 10 000m ³ . (CIP)	Anexo 12	—	—
Dr.	Paulo Rosa	Associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos anuais superiores a 10 000m ³ . (CIP)	Anexo 12	—	—
Dr.	Fernando Ferreira	Empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores (EDA)	Anexo 19	—	—
Dr.	Rui Miguel Vieira	Empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira (EEM)	Anexo 20	—	—
Dr.	Jorge Reis	Consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)	Anexo 21	—	—
Dr.	Ingride Pereira	Consumidores da Região Autónoma da Madeira (DECO)	—	—	—
Eng. ^a	Rafaela Matos	Representante para a área de ambiente nos termos do n.º 1 do Art.º 46º dos Estatutos da ERSE	Anexo 22	—	—
Eng. ^o	Ricardo Nunes	Representante dos pequenos comercializadores da energia	Anexo 23	—	—
Eng. ^o	Jaime Braga	Representante de consumidores nos termos do n.º 5 do Art.º 46º dos Estatutos da ERSE	Anexo 24	—	—

NOME		ENTIDADE REPRESENTADA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
Dr.	Ricardo Emílio	Representante de comercializadores de eletricidade em regime livre - Goldenergy	Anexo 25	-	-
Eng.ª	Ana Teixeira Pinto	Representante dos comercializadores de último recurso retalhistas de gás natural	Anexo 28	-	-

O parecer que antecede é composto por seis folhas e 28 anexos.





Anexo I

Ⓟ
B.

Voto

Carolina Moura Gouveia, na qualidade de representante da DECO no Conselho Tarifário da ERSE, vota favoravelmente a globalidade do parecer do Plenário do Conselho Tarifário relativamente ao *“Regulamento Relativo à designação e características dos membros dos Conselhos Consultivos da ERSE”*

Lisboa, 16 de maio de 2019

A representante da DECO

Carolina Moura Gouveia

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia. Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

Anexo 2

P
12

Exma. Sr.^a Presidente do Conselho Tarifário da ERSE,
Eng.^a Manuela Moniz

Luis Vasconcelos, na qualidade de representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho Tarifário da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), comunica a V.exa. que **vota favoravelmente**, na globalidade e na especialidade, o parecer do referido Conselho Tarifário sobre a 75.^a Consulta Pública - Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE.

Com os meus cordiais cumprimentos,



Vitor Manuel Figueiredo Machado, na qualidade de representante da **DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor**, vota favoravelmente o parecer do Plenário do Conselho Tarifário da ERSE referente ao *“Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE – 75ª Consulta Pública”*

Lisboa, 16 de maio de 2019


Vitor Manuel Figueiredo Machado

Representante da DECO no Plenário do Conselho Tarifário da ERSE/Secção Eletricidade



Anexo 4

Ⓟ
12

DECLARAÇÃO DE VOTO

Luis Salvador Pisco, na qualidade de representante nomeado pela DECO, no Conselho Tarifário da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Conselho Tarifário, relativo ao “Regulamento Relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE – 75.ª Consulta Pública”.

Lisboa, 16 de maio de 2019

O Representante da DECO

(Luis Salvador Pisco)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>



Voto do representante das entidades concessionária da Rede Nacional de Transporte de GN ao Parecer do Conselho Tarifário sobre a "75.ª Consulta Pública

"Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

A entidade concessionária Rede Nacional de Transporte de Gás Natural vota, favoravelmente o Parecer sobre a "75.ª Consulta Pública "Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE" e sobrescreve a declaração de voto das empresas concessionárias de Transporte de Gás Natural, Terminal de GNL, Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural e Distribuição de Gás Natural e da Empresa Licenciada de Comercialização de Último Recurso Grossista de Gás Natural

Lisboa, 15 de maio de 2019

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (REN Gasodutos, SA)

Parecer do Conselho Tarifário da ERSE emitido sobre a

"75 Consulta Pública – Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

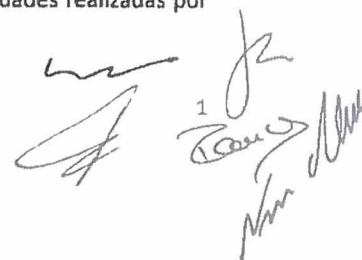
Declaração de Voto das Empresas Concessionárias de Transporte de Gás Natural, Terminal de GNL, Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural e Distribuição de Gás Natural e da Empresa Licenciada de Comercialização de Último Recurso Grossista de Gás Natural

As empresas signatárias desta Declaração de Voto, participadas pelos Grupos REN, Galp e GGND, comunicam o seu Voto Favorável ao Parecer do Conselho Tarifário (CT) sobre a Consulta Pública acima referida, deixando no entanto uma nota específica sobre as subseqüentes eleições e nomeações dos representantes das atividades que perseguem:

- Nos termos do Decreto-Lei 57-A/2018, de 13 de julho, na alínea a) do nº5 do seu Artº46º, as empresas concessionárias devem indicar os seus representantes pela ordem indicada nos nºs 1 e 2 do mesmo artigo;
- Pela observância desta norma, o grupo REN ocupará os lugares das concessionárias do Transporte e do Terminal de GNL, atingindo o número máximo de lugares que lhe podem ser atribuídos (dois) na Seção do CT do Gás Natural;
- O grupo Galp assume a representação do CURG (por ser de nomeação direta) e o lugar do representante das concessionárias de Armazenagem Subterrânea (AS), apesar da empresa Transgás Armazenagem não ter de momento atividade operacional. Com estas designações, o grupo Galp atinge igualmente o número máximo de lugares que lhe podem ser atribuídos (dois);
- Na seqüência, a designação do representante das concessionárias de distribuição ficaria inviabilizada pelas relações acionistas existentes entre as diferentes empresas com esta atividade, quer com a REN (Portgás), quer com a Galp, via GGND (Beiragás, Dianagás, Duriensegás, LisboaGás, Lusitaniagás, Medigás, Paxgás, Setgás e Tagusgás), pela referida limitação de representantes nas seções do CT.

As signatárias consideram que qualquer situação que implique a não representação de atividades concessionadas ou licenciadas seria empobrecedora da representatividade do CT, com especial relevância no caso vertente para a Distribuição de Gás Natural, dada a importância e dimensão relativa desta no SNGN.

Desta forma, deixa-se à consideração da ERSE a realização dos melhores esforços para que a limitação existente seja revista, assegurando que todas as atividades exercidas estejam representadas, permitindo cumulativamente a alternância de representantes quando haja atividades realizadas por mais do que um grupo económico.



Finalmente, enquanto a limitação não for alterada e a título transitório, as signatárias sugerem que a ERSE considere a possibilidade do lugar de representante das concessionárias de AS não ser preenchido nesta fase, possibilitando a eleição de representante das concessionárias de distribuição de gás natural,



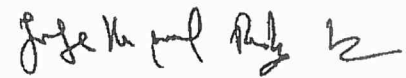
Pedro Furtado

Representante da Empresa Concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural



Paula Almeida

Representante das Entidades Concessionárias das Atividades de Receção, Armazenagem e Regaseificação de GNL



Jorge Lúcio

Representante das Entidades Concessionárias das Atividades de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural



Nuno Fitas Mendes

Representante das Empresas Concessionárias das Redes de Distribuição de Gás Natural



José Saldanha Bento

Representante do Comercializador de Último Recurso Grossista de Gás Natural

Lisboa, 14 de Maio de 2019



Declaração de voto do representante da EDP Distribuição, Entidade Concessionária na Rede Nacional de Distribuição, ao Parecer do CT - Conselho Tarifário da ERSE sobre a 75.ª Consulta Pública “Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”

- A EDP Distribuição vota favoravelmente o parecer do CT sobre a 75.ª Consulta Pública “Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”

Porto, 16 de Maio de 2019

Francisco Manuel Lopes

Anexo 9

Ⓟ
R

Na qualidade de representante dos Operadores de Rede de Distribuição em Baixa Tensão voto favoravelmente o Parecer do Conselho Tarifário sobre a 75.ª Consulta Pública “Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”.

Melhores cumprimentos

--

Joaquim Correia Teixeira

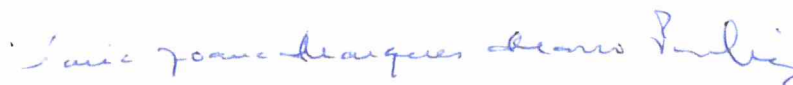
Declaração de voto da representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativa ao Parecer do Conselho Tarifário sobre a proposta do regulamento para designação de membros do CC, Comb e CT

DECLARAÇÃO DE VOTO

No âmbito da 75ª Consulta pública sobre a proposta do regulamento para designação de membros do CC, Comb e CT, como representante do Comercializador de último recurso voto **favoravelmente** o Parecer do Conselho Tarifário.

Adicionalmente, gostaria de mencionar a relevância de se garantir a paridade entre o número de representantes dos intervenientes do Sistema Elétrico Nacional, nomeadamente o das empresas, e o dos consumidores.

Lisboa, 16 de maio de 2019



MARIA JOANA MARQUES MANO PINTO SIMÕES

representante do comercializador de último recurso

Declaração de voto do representante dos comercializadores de eletricidade em regime livre

Conselho Tarifário da ERSE – secção do setor elétrico

Parecer sobre

75.ª Consulta Pública - “Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”

O representante dos comercializadores de eletricidade em regime livre vota favoravelmente na globalidade o Parecer do Conselho Tarifário da ERSE à 75.ª Consulta Pública relativo ao “Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”.

Porto, 15 de maio de 2019,

O representante dos comercializadores de eletricidade em regime livre



(Ricardo Pacheco)

**Parecer do CTERSE sobre o
“Regulamento relativo à designação e características dos Membros do
Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho
Tarifário da ERSE”
(75.ª Consulta Pública)**

Os signatários, representantes das:

- Associações que tenham como Associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT);
- Associações que tenham como Associados consumidores de Gás Natural com consumos anuais superiores a 10.000m³;

votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos sobre o “Regulamento relativo à designação e características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE” (redação proposta em 13/05/2019).

Lisboa, 16 de maio de 2019

António Cavalheiro

Representante das Associações que tenham como Associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT)

Celso Pedreiras

Paulo Rosa

Teresa Marques

Representantes das Associações que tenham como Associados consumidores de Gás Natural com consumos anuais superiores a 10.000m³

Ex ma Sr^a. Presidente do Conselho Tarifário
Eng^a. Manuela Moniz

Parecer sobre a

75.^a Consulta Pública: "Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

VOTO

Na qualidade de representante dos consumidores de MAT, AT e MT, venho pelo presente documento manifestar o meu voto favorável ao parecer do Conselho Tarifário, secção elétrica, relativo à 75.^a Consulta Pública: "Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

Com os meus melhores cumprimentos,

Carlos Silva



Voto do representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de GNL ao Parecer do Conselho Tarifário sobre a "75.ª Consulta Pública

"Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

A entidade concessionária das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de GNL vota, favoravelmente o Parecer sobre a "75.ª Consulta Pública "Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE" e sobrescreve a declaração de voto das empresas concessionárias de Transporte de Gás Natural, Terminal de GNL, Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural e Distribuição de Gás Natural e da Empresa Licenciada de Comercialização de Último Recurso Grossista de Gás Natural

Lisboa, 15 de maio de 2019

Ricardo Almeida Neto Soares Almeida

Representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de GNL (REN Atlântico, SA)

Parecer do Conselho Tarifário da ERSE emitido sobre a

"75ª Consulta Pública – Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Plenário do Conselho Tarifário da ERSE, emitido sobre a Proposta apresentada pela ERSE acima referida, sem prejuízo de anexar Declaração de Voto conjunta com os representantes da Rede de Transporte de GN; Operador do TGNL; Concessionárias de Distribuição de GN e CURG.



Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante das Empresas Concessionárias de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural

Lisboa, 15 de Maio de 2019

RF
Nj

Exmas. Presidente e Vice-Presidente do Conselho Tarifário da ERSE,

Venho por este meio dar o meu voto favorável a este ao Parecer do CT sobre a 75ª Consulta da ERSE, relativa ao “Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, de Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”.

Confirmo por esta via a declaração de voto, conjunta com outros operadores do SNGN, colocada ontem pelo colega Jorge Lúcio.

Muito Obrigado,

Nuno Fitas Mendes

Representante Concessionárias das Redes de Distribuição de Gás Natural

Anexo H

Ⓟ
h

Srª Presidente,

Venho por este meio transmitir o meu voto favorável ao texto final do Parecer, bem como a respectiva Declaração de voto, que junto em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

José Manuel Saldanha Bento

Representante do CURG

DECLARAÇÃO DE VOTO DO REPRESENTANTE DOS COMERCIALIZADORES
DE GÁS NATURAL EM REGIME DE MERCADO AO PARECER DO CONSELHO
TARIFÁRIO REFERENTE À 75.ª CONSULTA PÚBLICA DA ERSE SOBRE O
“REGULAMENTO RELATIVO À DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS
MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO, DO CONSELHO PARA OS
COMBUSTÍVEIS E DO CONSELHO TARIFÁRIO DA ERSE”

O representante dos comercializadores de gás natural em regime de mercado vota favoravelmente o Parecer em epígrafe.

Lisboa, 16 de maio de 2019,



(Ricardo António Torcato Ferrão)

Representante dos Comercializadores de Gás Natural em Regime de Mercado

Exma. Sra. Presidente do Conselho Tarifário,
Exma. Sra. Vice-Presidente do Conselho Tarifário,

Fernando Manuel Rodrigues Ferreira, representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, no Conselho Tarifário da ERSE, vem comunicar a V. Exa. que vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CT sobre a **75.ª Consulta Pública “Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”**.

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Ferreira

Declaração de voto do representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira ao Parecer do Conselho Tarifário da ERSE relativo à "75.ª Consulta Pública - Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira, voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário relativo à "75.ª Consulta Pública - Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE".

Funchal, 16 de maio de 2019



Rui Miguel Aveiro Vieira

(Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira)

P

R.

Exma Sra. Presidente

Concordo com o parecer na redação ora apresentada.

Com os melhores cumprimentos de elevada consideração
Jorge Reis/ACRA



LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

Anexo 22

Ⓟ
12.
7

Declaração de Voto

Rafaela de Saldanha Matos, na qualidade de representante para a área do Ambiente nomeada pelo MATE, no Conselho Tarifário da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Conselho Tarifário que se refere ao *“Regulamento relativo à designação e características dos membros do CT”*.

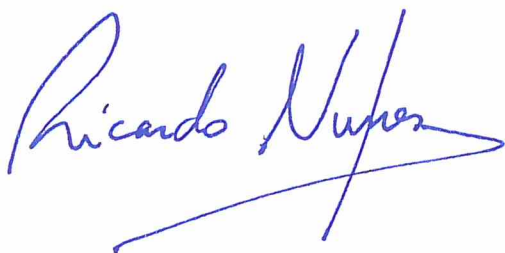
Lisboa, 16 de Maio de 2019

Rafaela de Saldanha Matos

Parecer do CT sobre Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE

O representante dos Pequenos Comercializadores de Energia vota favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o Parecer emitido pelo Conselho Tarifário relativo à "75ª Consulta Pública - Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE"

Lisboa, 15 de Maio de 2019



(Ricardo Nunes)

Anexo 24
P
h

**Parecer do CTERSE sobre o
“Regulamento relativo à designação e características dos Membros do
Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho
Tarifário da ERSE”
(75.ª Consulta Pública)**

O signatário, representante de consumidores nos termos do n.º 5 do Artigo 46.º dos Estatutos da ERSE, vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos sobre o “Regulamento relativo à designação e características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE” (redação proposta em 13/05/2019).

Lisboa, 16 de maio de 2019

Jaime Braga

Ⓟ
12/7

Exma. Senhora
Presidente do Conselho Tarifário.

O Representante dos Comercializadores de Eletricidade em Regime Livre, vota favoravelmente a Proposta de Designação dos Representantes do Conselho Tarifário.

Ricardo Emilio

Lisboa, 16 de maio de 2019



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

Anexo 26

P
R

PARECER SOBRE A 75ª CONSULTA PÚBLICA “REGULAMENTO RELATIVO À DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO, DO CONSELHO PARA OS COMBUSTÍVEIS E DO CONSELHO TARIFÁRIO DA ERSE”

Exma. Senhora

Presidente do Conselho Tarifário

Eduardo Quinta-Nova, José André Maurício, José António Vinagre e Célia Marques em substituição de Carlos Chagas, representantes da UGC no Conselho Tarifário da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) - Plenário vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CT sobre a Proposta de **“Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”**

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 13 de Maio de 2019

Eduardo Quinta-Nova

José André Maurício

José António Vinagre e

Célia Marque

Ⓟ

h
/

Exma. Senhora
Presidente do Conselho Tarifário.

O Representante das Empresas detentoras de Licença de Distribuição de Gás Natural, vota favoravelmente a Proposta de Designação dos Representantes do Conselho Tarifário.

Eduardo Viana

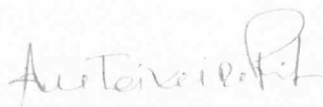
Lisboa, 16 de maio de 2019

PARECER DO CONSELHO TARIFÁRIO

“75ª Consulta Pública sobre o Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE”

Os Comercializadores de Último Recurso Retalhistas (CURRs) de Gás Natural, votam favoravelmente o Parecer do Conselho Tarifário da ERSE, emitido sobre a proposta acima referida.

Lisboa, 16 de maio de 2019



Ana Teixeira Pinto

Representante dos Comercializadores de Último Recurso Retalhistas de Gás Natural